

representado pelos advogados J. Sambon e P.-P. Van Gehuchten, com domicílio escolhido no Luxemburgo, contra Comissão das Comunidades Europeias (agentes: C. Berardis-Kayser e D. Waelbroeck), que tem por objecto, por um lado, um pedido de anulação da decisão da Comissão de não nomear o recorrente chefe da Unidade 3 «Comércio e outros serviços» da Direcção D «Serviços» da Direcção-Geral «Concorrência» (COM/001/00), e da decisão de nomear outro candidato e, por outro, um pedido de indemnização, o Tribunal de Primeira Instância (Terceira Secção), composto por M. Jaeger, presidente, K. Lenaerts e J. Azizi, juízes; secretário: J. Palacio González, administrador principal, proferiu, em 12 de Dezembro de 2002, um acórdão cuja parte decisória é a seguinte:

- 1) São anuladas as decisões da Comissão, de 4 de Março de 2000, de nomear L. Evans chefe da Unidade 3 «Comércio e outros serviços» da Direcção D «Serviços» da Direcção-Geral «Concorrência» e de rejeitar a candidatura do recorrente ao referido lugar.
- 2) A Comissão é condenada a pagar ao recorrente a quantia de 2 500 euros.
- 3) O recurso é julgado improcedente quanto ao restante.
- 4) A Comissão é condenada nas despesas.

(¹) JO C 45 de 10.2.2001.

S. Laitinen), apoiado por Richard John Harrison, com domicílio em Doncaster, South Yorkshire (Reino Unido), representado por M. Edenborough, barrister, e S. Pilling, solicitador, que tem por objecto um recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos), de 4 de Dezembro de 2000 (processo R 116/2000-1), o Tribunal de Primeira Instância (Quarta Secção), composto por: M. Vilaras, presidente, V. Tili e P. Mengozzi, juízes, secretário: J. Plingers, administrador, proferiu em 12 de Dezembro de 2002 um acórdão cuja parte decisória é a seguinte:

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A recorrente é condenada nas despesas.

(¹) JO C 150 de 19.5.2001.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

de 28 de Novembro de 2002

no processo T-40/01: Scan Office Design SA contra Comissão das Comunidades Europeias (¹)

(«Contratos públicos — Fornecimento de mobiliário de escritório — Acção de indemnização»)

(2003/C 44/49)

(Língua do processo: francês)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

de 12 de Dezembro de 2002

no processo T-39/01: Kabushiki Kaisha Fernandes contra Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) (¹)

(«Marca comunitária — Processo de oposição — Marca anterior nominativa HIWATT — Pedido de marca comunitária nominativa HIWATT — Prova de utilização séria da marca anterior — Artigo 43.º, n.os 2 e 3, do Regulamento (CE) n.º 40/94 e regra 22 do Regulamento (CE) n.º 2868/95»)

(2003/C 44/48)

(Língua do processo: inglês)

No processo T-39/01, Kabushiki Kaisha Fernandes, com sede em Tóquio (Japão), representada por R. Hacon, N. Phillips e I. Wood, avocats, contra Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) (agente:

No processo T-40/01, Scan Office Design SA, com sede em Bruxelas (Bélgica), representada por B. Mertens e C. Steyaert, advogados, contra Comissão das Comunidades Europeias (agentes: L. Parpala e D. Martin), que tem por objecto um pedido de reparação dos prejuízos alegadamente sofridos pela demandante na sequência da decisão da Comissão de adjudicar a um terceiro o contrato que foi objecto do concurso público n.º 96/31/IX/C1 para o fornecimento de mobiliário de escritório, o Tribunal de Primeira Instância (Terceira Secção), composto por: M. Jaeger, presidente, K. Lenaerts e J. Azizi, juízes, secretário: J. Palacio González, administrador, proferiu em 28 de Novembro de 2002 um acórdão cuja parte decisória é a seguinte:

- 1) A acção é julgada improcedente.
- 2) A Comissão é condenada nas despesas.

(¹) JO C 150 de 19.5.2001.